



L E I Nº 369, de 18 de abril de 1962

Revigora a Lei Nº 325, de 12-9-11961.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, nesta ato, revigorado o disposto na Lei Nº 325, de 12 de setembro de 1.961, que au-toriza a confecção de placas para o Serviço de Trânsito e abre crédito especial de CR\$20.000,00- Vinte mil cruzeiros -.

Art. 2º - Revogadas as disposições em - contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.-

Mando, portanto, a t^odas as autorida-des a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se con-tem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos-
18 dias do mês de abril de 1.962.

Paulo Clepf.
Prefeito Municipal

João Batista Lorena

Secretário

Reg. hino nº 2, dh. 12
[Assinatura]